

## SITUAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOMINIAL DOS CAMPI FASE III

### **CAMPUS ITACOATIARA (CITA) - MUNICÍPIO DE ITACOATIARA: CAMPUS FAZENDA EXPERIMENTAL**

- **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.** Cartório do 1º Ofício, Itacoatiara/Am. Livro nº 129. Fls nº 125. (OUTORGADO: Aldo Timóteo de Amorim. OUTORGANTE: Rivaldo Fernandes da Silva. Data: 30/04/1997.Documento Original;
- MINUTA PARA ESCRITURA. Outorgante Vendedor: Rivaldo Fernandes da Silva. Outorgado Comprador: Aldo Timóteo de Amorim. Data de entrada 9/1/1997. Documento Original;
- ESCRITURA E REGISTRO DE IMÓVEL. ADQUIRENTE: Município de Itacoatiara. TRANSMITENTE: Aldo Timóteo de Amorim. (somente capa);
- DECRETO N ° 0219/97. Declara de UTILIDADE PÚBLICA o imóvel de propriedade de ALDO TIMÓTEO DE AMORIM, sito às margens da Rodovia Am-010, km 08 (sentido Itacoatiara para Manaus), em Itacoatiara-Am, e dá outras providências. Data: 26/12/1997. Documento Fotocopiado;
- TERMO DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO. EXPROPRIANTE: Prefeitura Municipal de Itacoatiara, EXPROPRIADO: Aldo Timóteo de Amorim. Data: 15/1/1998. Documento Fotocopiado;
- CROQUIS. Informações: Departamento de Terras. Rodovia Am 010, km 08 – Sentido Itacoatiara/Manaus. Proprietário: Prefeitura Municipal de Itacoatiara. Documento Fotocopiado;
- GABINETE DO PREFEITO. LEI Nº 192, de 30/11/2011. Doação um lote de terra pertencente ao município ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. Publicado por: Orlando Glória de Souza. Código Identificador: 48B7CAAF. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/12/2011. Documento Fotocopiado;
- **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.** Cartório do 1º Ofício, Itacoatiara/Am. Livro nº 171. Fls nº 034. (OUTORGADO DONATÁRIO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. OUTORGANTE DOADORA: Prefeitura Municipal de Itacoatiara/Am. Data 02/12/2011.Documento Original;
- CROQUIS. Informações: Departamento de Terras. Rodovia Am 010, km 08 – Sentido Itacoatiara/Manaus. Proprietário: Prefeitura Municipal de Itacoatiara. Documento Fotocopiado;
- **REGISTRO DE IMÓVEL.** Cartório do 1º Ofício, Itacoatiara/Am. Livro nº 2 Do Registro Geral. Matrícula nº 10.711. Ficha nº 01. R.3 – 10.711. Livro nº 171, Fls 034 de 2/12/2011. (OUTORGADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia do Amazonas. OUTORGANTE: Prefeitura Municipal de Itacoatiara/Am. Data 02/12/2011.Documento Original;

- **DECRETO Nº 173, de 9 de dezembro de 2011:** Procede à efetivação da doação de Bem Imóvel do Patrimônio Público Municipal ao IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, e adota outras providências. Data: 9/12/2011. Documento Original.

Revisado por:

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, positioned to the right of the text 'Revisado por:'.

Manaus, 19 de abril de 2014.



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Avenida Torquato Tapajós n.º 314 - Fone: 521-1676 - Fax: 521-1676  
ITACOATIARA — AMAZONAS

*Albino Rodrigues do Nascimento*  
TABELIÃO

ESCRITURA  
E  
REGISTRO DE IMÓVEL

ADQUIRENTE: ALDO TIMÓTES DE AMORIM.

TRANSMITENTE: RIVALDO FERNANDES D. SILVA e de dona FRANCISCA

MOURA DA SILVA.

ITACOATIARA, 30 DE abril DE 19 97.

ITACOATIARA — AMAZONAS — BRASIL

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO









10.711

125

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
ALBINO RODRIGUES DO NASCIMENTO

MINUTA PARA ESCRITURA  
OUTORGANTES (S) VENDEDOR (S)

Nome RIVALDO FERNANDES DA SILVA.

Estado Civil casado.

Profissão Func. Púb. Estadual.

N.º Identidade 239.210-AM.

N.º C.I.C. 042.922.602-96

Nome da Esposa FRANCISCA MOURA DA SILVA.

Profissão doméstica.

N.º Identidade 296.029-R N.º C.I.C. \_\_\_\_\_

Residentes Rua ~~XXXXXXXXXX~~ N. S. do Rosário nº. 2076

OUTORGADO (S) COMPRADOR (ES)

Nome ALDO TIMÓTEO DE AMORIM.

Estado Civil casado.

Profissão comerciante.

N.º Identidade 389.111-AM.

N.º C.I.C. 077.112.632-87

N.º Identidade \_\_\_\_\_ N.º C.I.C. \_\_\_\_\_

Residentes Rua ~~01~~ Casa nº. 108 - SHAM

Medindo 100 Frente, por 1.000 Fundos, area OBS. - UMA PARTE.

Limites-Frente Estrada AM-010-

Fundos com Antenor Alves de Lima.

L. Direito com Ernesto Antonio Sarubi

L. Esquerdo com o Vendedor.

Data da Entrada 9 / 1 / 1997.

Valor do Imóvel Com titul. Refinitiva nº. 009 exp. 01.6.84





## CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Av. Torquato Tapajós n.º 314 - Fone: 521-1676 - Fax: 521-1676  
ITACOATIARA - AMAZONAS

*Albino Rodrigues do Nascimento*

TABELIÃO

Livro n.º 131

Fls. n.º 76

## ESCRITURA E REGISTRO DE IMÓVEL

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA.

TRANSMITENTE: ALDO TIMÓTEO DE AMORIM e sua mulher Dona DARCY

RAMOS DE AMORIM.

ITACOATIARA - AMAZONAS - BRASIL

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO





Município de Itacoatiara  
Poder Executivo  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 0219/97,**  
**de 26 de dezembro de 1997.**

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** o imóvel de propriedade de **ALDO TIMÓTEO DE AMORIM**, sito às margens da Rodovia AM-010, km 8 (sentido Itacoatiara para Manaus), em Itacoatiara-AM, e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Itacoatiara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso X, da Lei Municipal nº 004<sup>1</sup>, de 5 de abril de 1990, e pelo art. 6º do Decreto-lei nº 3365/41<sup>2</sup>; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, alínea "G", do Decreto-lei nº 3365/41<sup>2</sup>; **CONSIDERANDO** que há necessidade de esta municipalidade instalar um Centro de Controle Zoonoses; **CONSIDERANDO** que o Município não dispõe de próprio adequado para tal fim; **CONSIDERANDO** que há verbas disponíveis para a construção de prédios destinados à instalação de um Centro de Controle de Zoonoses, oriundas de convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde, mas que o Patrimônio do Município não inclui qualquer imóvel com área adequada ao projeto; **CONSIDERANDO** que o imóvel situado às margens da Rodovia AM-010, à altura do km 8 (sentido Itacoatiara para Manaus), com área de 100.000,00m<sup>2</sup>, é o mais apropriado à localização do novo Centro de Controle de Zoonoses, seja pela localização, seja pelas suas medidas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É declarado de "UTILIDADE PÚBLICA", para fins de desapropriação na forma da legislação vigente, o imóvel, e suas benfeitorias, pertencente ao cidadão **ALDO TIMÓTEO DE AMORIM**, registrado sob a matrícula de nº 10.711, de fls. 01 do Livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itacoatiara, com área de 100.000,00m<sup>2</sup>, localizado às margens da Rodovia AM-010, à altura do km 8, com as seguintes confrontações e limites:

<sup>1</sup> Dispõe sobre a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

<sup>2</sup> Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública



2. Pelos FUNDOS - com imóvel de Antenor Alves de Lima, por uma linha de 100,00m;
3. Pelo LADO DIREITO - com imóvel de Ernesto Antônio Sarubi, por uma linha de 1000,00m; e
4. Pelo LADO ESQUERDO - com imóvel de Rivaldo Fernandes da Silva, por uma linha de 1000,00m.

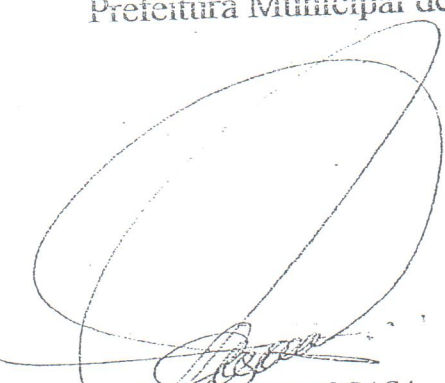
**Art. 2º.** O imóvel ora desapropriado se destinará à instalação de um Centro de Controle de Zoonoses, que ficará vinculado à estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura e Terras, salvo ulterior deliberação.

**Art. 3º.** É fixado o valor básico do imóvel ora declarado de utilidade pública em **R\$ 6.500,00-** (*seis mil e quinhentos reais*), isto para o fim exclusivo de negociação com o proprietário do bem expropriado, se for o caso.

**Art. 4º.** Fica desde já autorizado o ajuizamento da ação expropriatória, em caráter de urgência, a fim de ser obtida a imediata imissão na posse do bem expropriado, nos termos do **art. 15 do Decreto-lei 3365/41** <sup>2</sup>.


**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor imediatamente, devendo uma cópia ser afixada no lugar própria à publicação dos atos deste Poder.

Prefeitura Municipal de Itacoatiara -AM, em 26 de dezembro de 1997

  
**MÁRIO OIRAM FOGAÇA**  
Secretário de Coordenação Geral

  
**LUÍS ANTONIO GUIMARAES**  
Secretário de Finanças

  
**FRANCISCO ORLANDO JORDÃO**  
Secretário de Agricultura e Terras

  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PODER EXECUTIVO  
CERTIDÃO

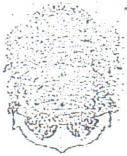
Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade a este documento, afixando-o no quadro de avisos do Gabinete do Prefeito, nos termos do art 118. da Lei Municipal n.º 024, de 5 de abril de 1996 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO).

Itacoatiara - Am.

Em

26, 12, 97





Estado do Amazonas  
Município de Itacoatiara  
Poder Executivo  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.241.980/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Miron Osmário Fogaça, "**EXPROPRIANTE**", e Aldo Timóteo de Amorim, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 04, casa 109, "SHAM", Itacoatiara-AM, portador da carteira de identidade n.º 389.111-AM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.112.632-87, "**EXPROPRIADO**", têm por justo e pactuado o presente ACORDO em face da desapropriação formalizada no DECRETO MUNICIPAL N.º 0219/97, datado de 26 de dezembro de 1997, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula 1ª - OBJETO

O EXPROPRIADO concorda em transferir para o EXPROPRIANTE a propriedade do imóvel registrado sob a matrícula de n.º 10.711, de fls. 01 do Livro n.º 2 do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itacoatiara, com área de 100.000,00m<sup>2</sup>, localizado às margens da Rodovia AM-010, à altura do km 8, com as seguintes confrontações e limites:

1. Pela FRENTE - com a Rodovia AM-010, por uma linha de 100,0m;
2. Pelos FUNDOS - com imóvel de Antenor Alves de Lima, por uma linha de 100,00m;
3. Pelo LADO DIREITO - com imóvel de Ernesto Antônio Sarubi, por uma linha de 1000,00m; e
4. Pelo LADO ESQUERDO - com imóvel de Rivaldo fernandes da Silva, por uma linha de 1000,00m.

### Cláusula 2ª - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da transação ora acordada é de **R\$. 6.500,00-** (seis mil e quinhentos reais), que o EXPROPRIADO desde já declara, de modo irrevogável e irreatável, como sendo a indenização justa pela desapropriação em tela.

**Parágrafo Único.** O valor ora pactuado será integralmente pago no ato da formalização da Escritura Pública pertinente ao presente ajuste, para posterior transcrição junto ao Registro Imobiliário.





#### **Claúsula 4ª - CUSTEIO**

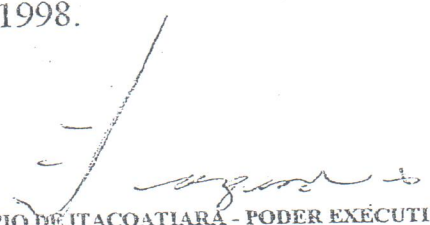
As despesas decorrentes deste ajuste correrá à conta da rubrica 0212.04160961.031 do elemento de despesa 4.1.1.0, da fonte RP do orçamento municipal vigente.

#### **Claúsula 11 - PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O EXPROPRIANTE providenciará, no prazo de 20(vinte) dias desde a sua assinatura, a publicação do presente ACORDO, mediante afixação de cópia autêntica no Quadro de Avisos do Gabinete do Prefeito, onde são publicados os atos oficiais do governo municipal, nos termos do art. 118 da Lei Municipal n.º 004<sup>1</sup>, de 5 de abril de 1990


E, por se acharem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, à vista de duas testemunhas idôneas a tal.

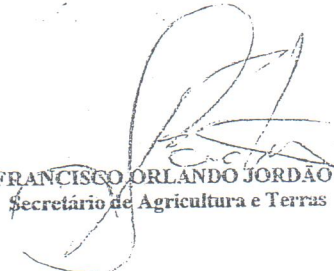
Itacoatiara, 15 de janeiro de 1998.

  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PODER EXECUTIVO  
Miron Osmário Fogaça  
Prefeito Municipal  
EXPROPRIANTE

  
ALDO TIMÓTEO DE AMORIM  
EXPROPRIADO

  
MÁRIO OIRAM FOGAÇA  
Secretário de Coordenação Geral

  
LUÍS ANTÔNIO GUIMARÃES  
Secretário de Finanças

  
FRANCISCO ORLANDO JORDÃO  
Secretário de Agricultura e Terras



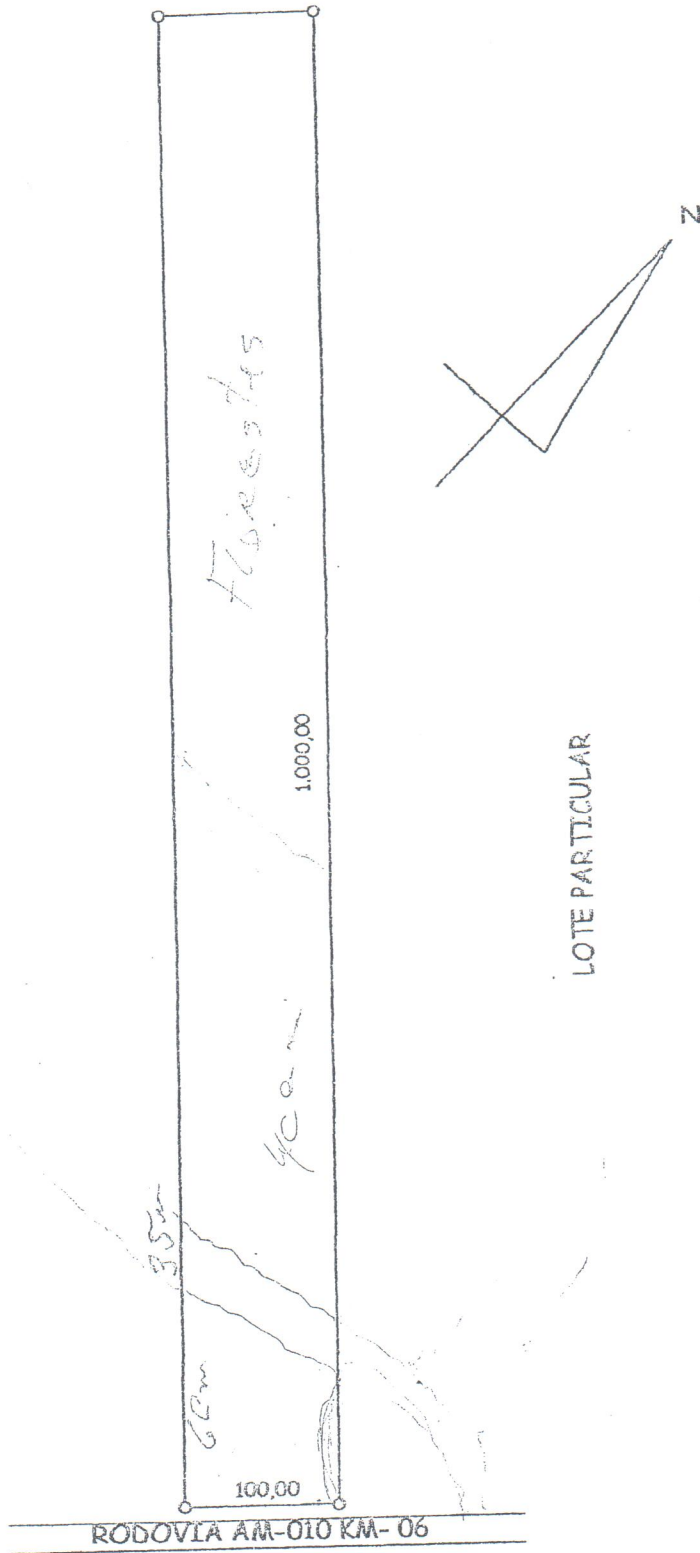
<sup>1</sup> Dispõe sobre a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

LOTE PARTICULAR



CLUBE DOS SARGENTOS

LOTE PARTICULAR



DEPARTAMENTO DE TERRAS

PRANCHA:

ÚNICA

OBJETIVO:

IMPLANTAÇÃO DE UMA AGRO INDUSTRIA

RODOVIA AM-010, KM 06 - SENTIDO ITACOATIARA / MANAUS

INTERESSADO:

Sr. JURGEN HARTZ

RIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE ITACOATIARA / AMAZONAS

DIRETORA:

ESCALA:

DESENHO:

Imprimir a Matéria

ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 192, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO DE ITACOATIARA. Faço saber que a Câmara de Vereadores, com fundamento nas suas prerrogativas constitucionais e regimentais, decreta e eu, usando das atribuições previstas no art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento na Lei nº 015, de 08 de junho de 1993, que dispõe sobre a Lei de Terras do Município, a doar um lote de terras do Patrimônio Público Municipal ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, Autarquia Federal, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ 10.792.928/0001-00, lote este situado no perímetro urbano deste Município, na Estrada AM-010, km 08, Matrícula nº 10.711, Ficha 01 do livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itacoatiara, com área de 100.000,00m<sup>2</sup> (Cem mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

PELA FRENTE, com Estrada AM-010, por uma linha de 100,00m (cem metros);

PELOS FUNDOS, com imóvel de Antenor Alves de Lima, por uma linha de 100,00m (cem metros);

PELO LADO DIREITO, com imóvel de Ernesto Antonio Sarubi, por uma linha de 1.000,00m (um mil metros); e

PELO LADO ESQUERDO, com imóvel de Rivaldo Fernandes da Silva, por uma linha de 1.000,00m (um mil metros).

Art. 2º O bem imóvel de que trata o art. 1º desta Lei destina-se à implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas no âmbito do Município de Itacoatiara.

§ 1º O donatário terá o prazo de 12 (doze) meses, após a vigência desta Lei, para o início da construção e 24 (vinte e quatro) meses para o término da obra disposta no caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese de não ser efetivada a finalidade a que se destina a doação de que trata a presente Lei, será o referido imóvel revertido ao Patrimônio Municipal, independentemente da adoção de quaisquer procedimentos, caso o donatário não cumpra o programa de início e conclusão da obra no prazo estabelecido na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 30 de novembro de 2011; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

**JOSÉ AUGUSTO QUEIROZ DE AGUIAR**  
Vice-prefeito,

no exercício do cargo de  
PREFEITO DE ITACOATIARA  
CERTIDÃO:

Certifico que a presente Lei nº 192, de 30 de novembro de 2011, foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2011 (dois mil e onze).

**RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Orlando Glória de Souza  
Código Identificador:48B7CAAF

Cartório de Itacoatiara - Tabelião Miguel Vital  
Av. Getúlio Vargas, 221 - Fone: (067) 363.6254 - 363.2407  
E-mail: [registro@itacoatiara.am.gov.br](mailto:registro@itacoatiara.am.gov.br) - [www.itacoatiara.am.gov.br](http://www.itacoatiara.am.gov.br)

Autenticado em: 02/12/2011 - 15:56:25  
AJ885984-24

Certifico que a presente cópia contém o original. Dou Fé.  
Escritura: FAUSTO GUIMARAES DOS SANTOS/RUNORIZACAO  
FUNETU: 018 FUNOPAM: 12122011-15:56:25  
Valor: Emolumentos: 1,88  
4BE7-5EF0-E8F2-F0BE Valide em: [www.seibem.com.br](http://www.seibem.com.br)

FAUSTO GUIMARAES DOS SANTOS  
Escriturante







# CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Avenida Torquato Tapajós, s/nº - Pedreiras - Fone/Fax: (92) 3521-1676 / 3521-1972  
ITACOATIARA - AMAZONAS

*Albino Rodrigues do Nascimento*

TABELIÃO - ESCRIVÃO OFICIAL

*Antony R. Nascimento*

SUB - ESCRIVÃO

*Victor F. de M. do Nascimento*

SUB - ESCRIVÃO

*Renata L. da S. Ahnert*

SUB - ESCRIVÃ

Livro n.º 171

Fls. n.º 034

## ESCRITURA E REGISTRO DE IMÓVEL

OUTORGADO(S): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC-  
=====

NOLOGIA DO AMAZONAS.  
=====

OUTORGANTE(S): MUNICÍPIO DE ITACOATIARA  
=====

ITACOATIARA - AMAZONAS - BRASIL

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



Cartório de Notas Alberto Rodrigues do Nascimento

Primeiro Ofício de Itacoatiara

Estado do Amazonas

Avenida Dr. Luzardo Melo N.º 314 – Telefone: 521-1676

Albino Rodrigues do  
Nascimento

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO  
ITACOATIARA - AMAZONAS  
Apresentado hoje 02 de Dezembro de 2011  
Registrado na MATRÍCULA nº 102511  
Ficha do Livro 02 do REGISTRO GERAL  
Itacoatiara, 02 de Dezembro de 2011

Livro 171

Folhas 034

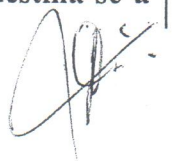
PRIMEIRO-TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO OUTORGANTE DOADORA; MUNICIPIO DE ITACOATIARA E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO DONATÁRIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, .COMO NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que aos DOIS (02) dias do mês DEZEMBRO do ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e onze(2.011), nesta cidade de Itacoatiara, do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Av. Dr. Luzardo Melo n.º 314 ( trezentos e quatorze), perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas , a saber, de um lado, como OUTORGANTE DOADORA: O MUNICIPIO DE ITACOATIARA, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito Senhor JOSÉ AGUSUTO QUEIROZ DE AGUIAR, brasileiro, maior, casado, portador da RG nº 0665642-0-AM e CIC nº 193.198.352-68, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2363, desta cidade. E, como OUTORGADO DONATÁRIA:INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, nos termos da Lei nº 015, de 08 de junho de 1.993, Autarquia Federal, com personalidade Juridica, própria, inscrita no CNPJ nº 10.792.928/0001-00, neste ato representado por JOÃO MARTINS DIAS, brasileiro, maior, casado, portador da RG nº1064673-MT e CIC nº 912.062.142-87, residente e domiciliado na Rua Cd Smille,04, Bloco B, Parque dez, da cidade de Manaus-AM,,conforme Portaria nº 1370, de 07 de dezembro de 2010, Publicado no diario Oficial da União, de 08 de dezembro de 2010, seção 2, pagina 10 para exercer o cargo de Reitor,código CD-1, do mInstituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. Todos conhecidos como os próprios a final nomeadase assinadas,

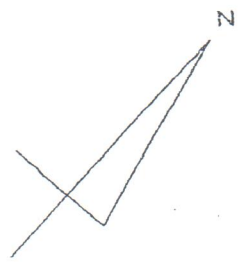


e Tecnologia do Amazonas no âmbito do Município de Itacoatiara. §1º. O donatário terá o prazo de 12 (doze) meses, após a vigência desta Lei, para o início da construção e 24 (vinte e quatro) meses para o término da obra disposto no caput deste artigo. §2º. Na hipótese de não ser efetiva a finalidade a que se destina a doação de que trata a presente Lei, será o referido imóvel revertido ao Patrimônio Municipal, independentemente da doação de quaisquer procedimentos, caso o donatário não cumpra o programa de início e conclusão da obra no prazo estabelecido na presente Lei. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, 28 de novembro de 2011. Raimundo Silva – Presidente. A presente Lei foi publicada na Divisão de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze). Aluísio Isperto Netto – 1º Secretário. Prefeitura de Itacoatiara – Gabinete do Prefeito – GP. LEI Nº 192, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011. Autoriza o chefe do Poder Executivo a doar bem imóvel do Patrimônio Público Municipal ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, nos termos da Lei nº 015, de 08 de junho de 1993, e adota outras providências. O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO DE ITACOATIARA. Faço saber que a Câmara de Vereadores, com fundamento nas suas prerrogativas constitucionais e regimentais, decreta e eu, usando das atribuições previstas no art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI: Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento na Lei nº 015, de 08 de junho de 1993, que dispõe, sobre a Lei de Terras do Município, a doar um lote de terras do Patrimônio Público Municipal ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, Autarquia Federal, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ 10.792.928/0001-00, lote este situado no perímetro urbano deste Município, na Estrada AM-010, Km 08, Matrícula nº 10.711, Ficha 01 do Livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itacoatiara, com área de 100.000,00m<sup>2</sup> (cem mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: I. PELA FRENTE, com Estrada AM-010, por uma linha de 100,00m (cem metros); II. PELOS FUNDOS, com imóvel de Antenor Alves de Lima, por uma linha de 100,00m (cem metros); III. PELO LADO DIREITO, com imóvel de Ernesto Antonio Sarubi, por uma linha de 1.000,00m (um mil metros); e IV. PELO LADO ESQUERDO, com imóvel de Rivaldo Fernandes da Silva, por uma linha de 1.000,00m (um mil metros). Art. 2º O bem imóvel de que trata o art. 1º desta Lei destina-se à

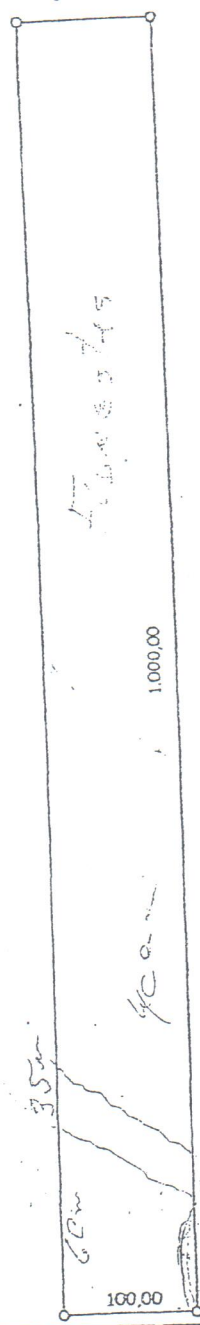




LOTE PARTICULAR



CLUBE DOS SARGENTOS



LOTE PARTICULAR

Cartório Vital - 5º Ofício de notas - Tabelião Miguel Vital  
 Av. Carvalho Leal, 1323 - Cachoeirinha - fone: 3663-6265 e 3663-2407  
 Selo Eletrônico de Fiscalização do IPAM - Manaus/AM

**AJ685968-47**

ALTERNATIVA  
 Certifico que a presente cópia contém a original. Dou Fé.  
 Escrevente: FAUSTO GUIMARAES DOS SANTOS / R.N. 01212/2011 15:57:10  
 FUNETJ: 0,18 FUNDIPAM: 0,08 Valor Escrutórios: 1,83  
 Valor do Ato: 2,70 Valor Escrutórios: 1,83  
 097B-9E5A-6595-D181 Validar em: www.seloam.com.br

*Handwritten signature:* Fausto  
 Escrevente Autenticado

DEPARTAMENTO DE TERRAS	PRANCHA: ÚNICA	OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE UMA AGRO INDUSTRIA
RODOVIA AM-010, KM 06 - SENTIDO ITACOATIARA /MANAUS		INTERESSADO: Sr. JURSEN HARTZ
SECRETARIO: MUNICIPIO DE ITACOATIARA / AMAZONAS		INTERESSADO:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS  
**Albino Rodrigues do Nascimento**  
TABELIÃO

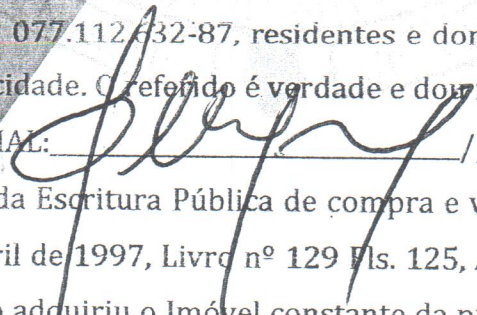
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Avenida Parque s/nº - 2º andar - Pedreiras  
Itacoatiara-Am Tel: (092) 3521-1676

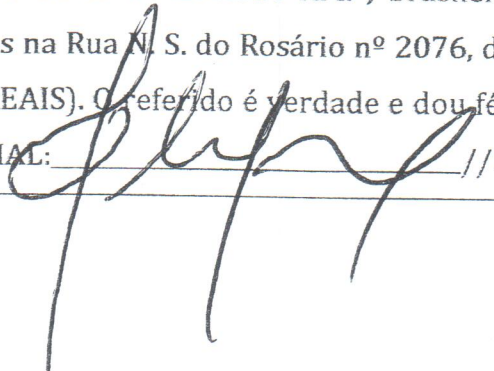
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**LIVRO N.º 2 DO REGISTRO GERAL**

Itacoatiara (AM). , 30 de abril de 1997.

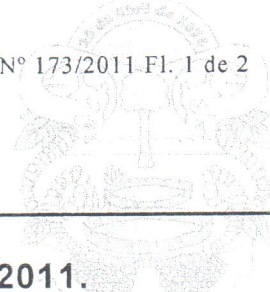
**MATRÍCULA N.º 10.711**

**FICHA N.º 01**

Uma (01) parte de terreno com Título Definitivo n.º 009, expedido em data de 01 de junho de 1984, situado na Estrada AM-010 - KM 08, no sentido Itacoatiara/Manaus, deste Município, medindo cem (100) metros de frente, por mil (1.000) ditos de fundos, limitando-se: pela frente, com a Estrada AM-010, por uma linha de cem (100) metros; pelos fundos, com Antenor Alves de Lima, por uma linha de cem (100) metros; pelo Lado Direito, com Ernesto Antonio Sarubi, por uma linha de mil (1.000) metros e pelo Lado Esquerdo, com os Vendedores (Rivaldo Fernandes da Silva), por uma linha de mil (1.000) metros. **REGISTRO ANTERIOR:**-3.546 Ficha 01 do Livro n.º 2 do Registro Geral. **PROPRIETÁRIO:** **ALDO TIMÓTEO DE AMORIM**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da CI n.º 389.111-AM. e CIC n.º 077.112.632-87, residentes e domiciliados na Rua 04 casa n.º 109 - SHAM, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara (AM). , 30 de abril de 1997. O OFICIAL:  //.

**R.1 - 10.711:** Nos termos da Escritura Pública de compra e venda lavrada nestas Notas em data de 30 de abril de 1997, Livro n.º 129 fls. 125, **ALDO TIMÓTEO DE AMORIM**, acima qualificado adquiriu o Imóvel constante da presente matrícula de **RIVALDO FERNANDES DA SILVA**, Funcionário Público Estadual, portador da CI n.º 239.210-AM. e CIC n.º 042.922.602-06 e sua mulher Dona **FRANCISCA MOURA DA SILVA**, do lar, portadora da CI n.º 296.029-AM. , brasileiros, maiores, casados, residentes e domiciliados na Rua N. S. do Rosário n.º 2076, desta cidade. Valor: R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS). O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara (AM). , 30 de abril de 1997. O OFICIAL:  //.





**DECRETO Nº 173, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.**



*em 20/12/11  
centro de  
Dr. M. S. S. S.*

Procede à efetivação da doação de Bem Imóvel do Patrimônio Público Municipal ao IFAM - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, e adota outras providências.

**O PREFEITO DE ITACOATIARA**, em face das previsões que lhe confere o art. 86, incisos VII, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a autorização prevista na Lei nº 192, de 30 de novembro de 2011, e,

CONSIDERANDO, sobretudo, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica doado, nos termos da Lei nº 192, de 30 de novembro de 2011, ao IFAM - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Autarquia Federal, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ 10.792.928/0001-00, lote este situado no perímetro urbano deste Município, na Estrada AM-010, km 08, Matrícula nº 10.711, Ficha 01 do livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itacoatiara, com área de 100.000,00m<sup>2</sup> (Cem mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I. PELA FRENTE, com Estrada AM-010, por uma linha de 100,00m (cem metros);

II. PELOS FUNDOS, com imóvel de Antenor Alves de Lima, por uma linha de 100,00m (cem metros);

III. PELO LADO DIREITO, com imóvel de Ernesto Antonio Sarubi, por uma linha de 1.000,00m (um mil metros); e

IV. PELO LADO ESQUERDO, com imóvel de Rivaldo Fernandes da Silva, por uma linha de 1.000,00m (um mil metros).

Art. 2º O bem imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas no âmbito do Município de Itacoatiara.



**Gabinete do Prefeito - GP**

§ 1º O donatário terá o prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, para o início da construção e 24 (vinte e quatro) meses para o término da obra disposta no *caput* deste artigo.

§ 2º Na hipótese de não ser efetivada a finalidade a que se destina a doação de que trata a Lei nº 192, de 30 de novembro de 2011, será o referido imóvel revertido ao Patrimônio Municipal, independentemente da adoção de quaisquer procedimentos, caso o donatário não cumpra o programa de início e conclusão da obra no prazo estabelecido na forma legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 9 de dezembro de 2011; 137  
anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.



  
**ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**

Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 9 (nove) dias do mês de dezembro de 2011 (dois mil e onze).

  
**RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração